

LEI N° 1.072/07, 17 de agosto de 2007

EMENTA: Considera de Utilidade Pública o Instituto São Francisco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública o **INSTITUTO SÃO FRANCISCO**, CNPJ: 08.778.237/0001-60, com Sede à Rua Buarque de Macedo 30C – 1º andar - Centro – Pesqueira-PE., conhecida como Entidade Sem Fins Lucrativos.

Art 2º - As ações desse Instituto são voltadas exclusivamente para atender pessoas carentes e atividades educacionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2007.


João Eudes Machado Tenório
Prefeito